## Emenda de Nº CM 136 / 2010 Ao Projeto de Lei Nº EM-087/2010-Subvenções

## Emenda Aditiva

- 1 Acrescentar ao Projeto de Lei Nº EM-087/2010, no seu art. 1º, em Contribuições e Subvenções, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a "Associação de Doentes Renais e Transplantados de Divinópolis e Região Centro-Oeste ADORTRANS".
- 2 O valor total do Projeto de subvenção será alterado no montante total acima, conforme aprovação desta emenda, o qual deverá ser modificado no Orçamento para 2011.

## **JUSTIFICATIVA**

Estamos criando a dotação acima, para que seja possível o repasse de valores para a ADORTRANS, uma vez que o projeto do orçamento não conta com a dotação destinada a entidades diversas. Tratase de uma entidade reconhecida como de utilidade pública por meio da Lei Nº 4.691, de 15 de fevereiro de 2000.

Divinópolis, 25 de outubro de 2010.

Vereador Anderson Saleme
Vice-Líder do PR